



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 330

de 02 de julho de 1993.

Concede reajuste tarifário de
Transporte Coletivo Urbano.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

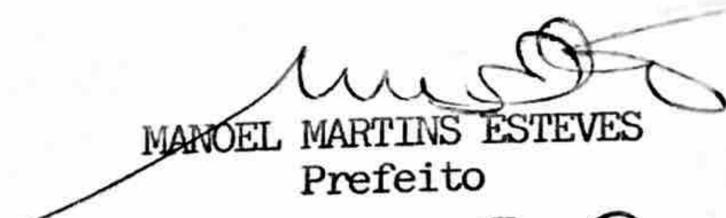
usando de suas atribuições legais, e considerando a planilha de custo dos serviços de manutenção do Transporte Coletivo Urbano apresentada em 29.06.93, conforme processo nº 01854/93,

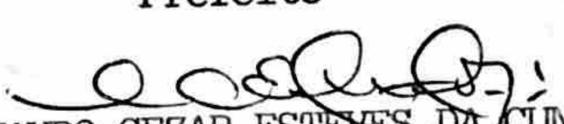
DECRETA

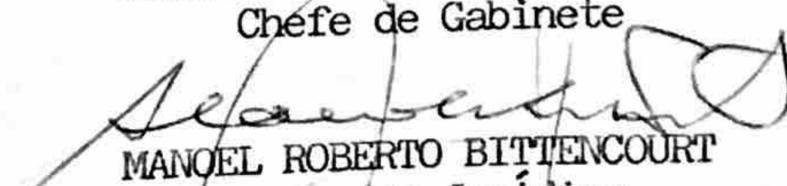
Art. 1º - Fica reajustada em Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) a tarifa no Transporte Coletivo Urbano das linhas Municipais de São José do Vale do Rio Preto, a partir de 04.07.93.

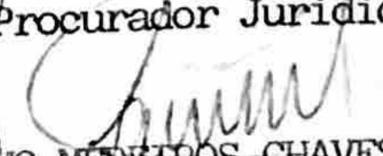
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de julho de 1993.


MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito


MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete


MANOEL ROBERTO BITTENCOURT
Procurador Jurídico


CARMO MEDEIROS CHAVES
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 07/07/93 p. 04